

Numero do Documento: 2227482

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

3º ADITIVO AO EDITAL N.º 05/2019

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ampla discussão sobre a vedação de participação de médicos que estão em atuação no Programa de provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil, observou-se a necessidade de alteração do Edital, uma vez que alguns interessados finalizarão sua participação no “Mais Médicos” antes da matrícula no Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em APS, não sendo razoável o impedimento à participação do presente certame, uma vez que não haveriam quaisquer prejuízos à administração pública com eventual evasão no programa federal. Assim sendo, considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, O 3º ADITIVO AO EDITAL N° 05/2019, que regulamenta a seleção, nos seguintes termos:

1. Altera itens do edital na forma que segue:

3.3. É vedado ao Participante:

I – participar do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em APS, médicos que estejam vinculados ao Programa de provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil e cujo o contrato (data constante no mesmo) se encerre após a data da primeira matrícula estipulada no Anexo II – Calendário de Atividades;

[...]

4.2. Certificar-se, o Participante, antes de inscrever-se, que:

[...]

4.2.2 **não** estará com o contrato vigente (data constante no mesmo), no Programa de provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil, após a data estipulada para primeira matrícula e/ou **não** está matriculado em programa de Residência Médica, obedecido o prazo definido no subitem 4.2.2.1.

4.2.2.1. Para concorrer à vaga no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em APS, o participante não poderá pedir o desligamento dos Programas de provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil após a publicação do presente aditivo e de Residência Médica, a partir da publicização do presente edital no site da Escola de Saúde Pública do Ceará.

5.7.2.1. O Participante, no momento do preenchimento *online* do formulário de inscrição, antes de concluir, deverá assinalar **obrigatoriamente** (marcar ou clicar), nos pontos abaixo descritos:

() Declaro que Li e Concordo com os termos do Edital;

() Declaro que **não** estou em atuação no Programa de provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil;

() **Declaro que meu contrato com o Programa de provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil terá sua vigência encerrada naturalmente, sem solução de continuidade, até a data da matrícula estipulada no Anexo II – Calendário de Atividades;**

() Declaro que **não** estou matriculado no Programa de Residência Médica;

() Declaro que não pedi o desligamento do Programa de provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Programa de Residência Médica, após a publicização do presente edital no site da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. Altera calendário de atividades previstas no Anexo II na forma que segue:

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Do dia 05 até o dia 27 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e atendimento especial (área do participante) DEFERIDOS E INDEFERIDOS	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 02 de julho de 2019
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições e pedidos de atendimento especial indeferidos	Envio do formulário de recurso administrativo, disponível no portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) para o e-mail: edital05@esp.ce.gov.br	Dia 03 de julho de 2019
Confirmação das inscrições deferidas	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 04 de julho de 2019
Divulgação dos locais de aplicação da prova teórica escrita (objetiva) referente a Etapa Única	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 04 de julho de 2019
Etapa Única – Data e hora de Prova teórica escrita (objetiva)	EXCLUSIVAMENTE na Cidade de Fortaleza – CE	Dia 07 de julho de 2019, às 8 horas
Divulgação dos Cadernos de Prova da Etapa Única e do gabarito preliminar	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 08 de julho de 2019
Requerimento de recurso administrativo contra questões e/ou gabarito preliminar da Etapa Única	EXCLUSIVAMENTE presencial. Entregar formulário de recurso administrativo, disponível no portal eletrônico da ESP/CE no endereço: Avenida Antônio Justa, 3161 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090	Até as 17 h do dia 09 de julho de 2019
Divulgação da folha de resposta do Participante para mera conferência	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 15 de julho de 2019
Divulgação do resultado final do gabarito da Etapa Única	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 15 de julho de 2019
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR INDIVIDUAL DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO) E CLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 15 de julho de 2019
Período de REQUERIMENTO de recurso administrativo contra resultado preliminar da Etapa Única	Envio do formulário de recurso administrativo, disponível no portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) para o e-mail: edital05@esp.ce.gov.br	Dia 16 de julho de 2019
RESULTADO FINAL da Etapa Única com a lista de classificação geral (Classificados e Classificáveis) e Divulgação das Unidades de Saúde	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 22 de julho de 2019
LISTA DE CONVOCAÇÃO e informativo sobre reunião presencial, matrícula e publicação das Unidades de Saúde vinculadas às 06 (seis) Regionais de Saúde	EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 22 de julho de 2019
Reunião presencial dos participantes Classificados. Distribuídos conforme informativo sobre reunião presencial e matrícula	EXCLUSIVAMENTE na Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues, endereço: Avenida Antônio Justa, 3161 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090	Dia 25 de julho de 2019
MATRÍCULA	EXCLUSIVAMENTE presencial. Após a reunião presencial, o Participante será encaminhado para realizar matrícula no mesmo local.	Dia 25 de julho de 2019

Convocação de eventuais Participantes Classificáveis	Exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico por meio do portal eletrônico da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)	Dia 29 de julho de 2019
Reunião presencial dos eventuais participantes classificáveis	EXCLUSIVAMENTE na Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues, endereço: Avenida Antônio Justa, 3161 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090	Dia 31 de julho de 2019
MATRÍCULA	EXCLUSIVAMENTE presencial. Após a reunião presencial, o Participante será encaminhado para realizar matrícula no mesmo local	Dia 31 de julho de 2019
Início das Atividades	Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues	Dia 01 de agosto de 2019

3. Altera item do edital na forma que segue:

5.3. Todos os Participantes inscritos poderão **reimprimir seu boleto bancário**, caso necessário, **até, no máximo, as 14h00min do dia 28/06/2019** para pagamento neste mesmo dia, **impreterivelmente**. A Executora do certame **não enviará** boleto bancário por e-mail a Participantes.

4. Os participantes devem atentar a todo o disposto no item 7.4.

5. Revogam-se as disposições contrárias.

Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 05/2019.

Fortaleza-CE, 24 de junho de 2019.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
Superintendente da ESP/CE